

6. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

7. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

122244/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116644/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.103.837-7. Segurado: CLEBERT FERNANDO SCHNEIDER, RG 6.588.774-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: BARBARA GABRIELA SCHNEIDER, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 1542.71; FELIPE GABRIEL SCHNEIDER, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 1542.71. Total do Benefício R\$ 3085.42

Ato n.116673/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.104.635-3. Segurado: PETRONIO CORDEIRO, RG 1.494.723-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: APARECIDA BRUNHANI CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 23873.05. Total do Benefício R\$ 23873.05

Ato n.116674/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.156.960-7. Segurado: ABEL LOURENÇO DA CRUZ, RG 5.145.377-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA SOLANGE SOARES DA CRUZ, Cônjuge, Cota 33.34%, Valor R\$ 1509.78; ANNE GABRIELI DA CRUZ, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1509.32; JACQUELINE CRISTINA DA CRUZ, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1509.32. Total do Benefício R\$ 4528.42

Ato n.116675/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.159.807-0. Segurado: LIDIA PIETROSKI PIZANI, RG 1.695.452-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANTONIO PIZANI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2994.36. Total do Benefício R\$ 2994.36

Ato n.116678/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.029.658-5. Segurado: CARLOS TOSIN, RG 264.519-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IRIS D'AGOSTINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1444.07. Total do Benefício R\$ 1444.07

Ato n.116697/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.160.428-3. Segurado: JANDIRA SANTOS, RG 935.180-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JAIRO ADAM, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1398.95. Total do Benefício R\$ 1398.95

Ato n.116698/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.963.264-4. Segurado: ALVIM FERREIRA DOS SANTOS, RG 327.774-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LINDACIR DO RÓCIO DOS SANTOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1749.53. Total do Benefício R\$ 1749.53

Ato n.116699/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.169.499-1. Segurado: LUIZ PROTOBA, RG 349.412-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZINHA DE JESUS PROTOBA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2237.34. Total do Benefício R\$ 2237.34

Ato n.116700/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.188.453-7. Segurado: EDIMIR LOPES COUTINHO, RG 1.015.966-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA COUTINHO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1463.15; THALITA VITORIA CAETANO COUTINHO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1463.15. Total do Benefício R\$ 2926.30

Ato n.116701/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.177.503-7. Segurado: JOSE NIVALDO POLA, RG 795.674-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIE-CLAIRE RIBEIRO POLA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 24203.38. Total do Benefício R\$ 24203.38

Ato n.116709/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.184.927-8. Segurado: IVO JANDIR PAOLASSI, RG 1.168.973-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JUSSARA CONSOLATA MARENGO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4981.25. Total do Benefício R\$ 4981.25

Ato n.116710/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.939.033-0. Segurado: ARQUIMEDES MAYER, RG 3.157.660-1 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEUZA DE LIMA MAYER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4389.08. Total do Benefício R\$ 4389.08

Ato n.116711/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.145.697-7. Segurado:

IRACEMA VALDIVIESO, RG 990.472-7 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADALGISO CORREA SOBRINHO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1830.26. Total do Benefício R\$ 1830.26
Curitiba, 26 de novembro de 2019

116466/2019

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 113504/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.766.178-7/15.903.606-5 /15.766.491-3, Segurado SIDNEI DA ROSA SILVA, Cargo 2º. Sargento, RG 4.918.260-0, Beneficiários SOFIA SIQUEIRA DA ROSA SILVA, FILHA MENOR, COTA 33,33%, ALICE SIQUEIRA DA ROSA SILVA, FILHA MENOR, COTA 33,33%, JOÃO CAIO MOREIRA DA SILVA, FILHO INVÁLIDO, COTA 33,34%, Valor R\$ 6.497,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) – FM Motivo: Redistribuição de cota, face indeferimento dos demais solicitantes e transcorrido o prazo do art. 63 da Lei 12.398/98.

Ato nº 113708/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.804.424-2, Segurado EDNA DE LOURDES MACHADO, Cargo Professor Ensino Superior, RG 000.824.404-9, Beneficiários JOSE TARCISIO PIRES TRINDADE, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 14.542,73 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) – FF Motivo: Redistribuição de cota devido a não habilitação de outros solicitantes e transcorrido o prazo definido no art. 65 da Lei 12.398/98.

Ato nº 115206/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.995.289-4/16.179.873-8, Segurado Milton César Leal, Cargo Soldado 1ª Classe, RG 4.922.193-2, Beneficiários Rhayssa Iasmin Piazza Leal, Filha Menor, Cota 50%, César Gabryel Leal, Filho Menor, Cota 50%, Valor R\$ 4.354,25 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) – FM Motivo Redistribuição de cota devido a inabilitação da credora, face documentação apresentada de exoneração de alimentos.

Curitiba, 9 de dezembro de 2019.

119946/2019

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA JUCEPAR n. 129/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), RESOLVE Artigo 1º. – Designar o servidor Valdecir Prouença Pereira, ocupante do cargo de Agente Profissional, RG nº 4.115.101-3, como responsável pelo controle de processos e documentos arquivados nesta entidade. Artigo 2º. – A execução de procedimentos relativos à guarda dos documentos, cumprimento dos códigos de classificação e utilização da tabela de temporalidade de documentos das atividades finalísticas deverão observar o Decreto Estadual nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

Curitiba – PR, em 28 de novembro de 2019.
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

122412/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 045/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

02/12/2019 a 06/12/2019.

Milho.....R\$ 35,54 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

121361/2019